



**PORTARIA Nº 024/2023, DE 25 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a *Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo* no Município de Nova Palmeira com os seguintes nomes:

- IRANILMA MARIA DA SILVA DANTAS
- MANAILMA DE FÁTIMA SANTOS
- ERASMO RAFAEL DA COSTA

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Nova Palmeira (PB), 25 de junho de 2023.

  
**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional